



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTÓCOLO
Dois Irmãos
Um Doce de Cidade
Em: 23/05/24
Hora: 13:30
Ass: [Assinatura]

Aprovado por unanimidade

em 03/06/24

Secretário: _____

Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº 43/2024

“CRIA 01 (UM) CARGO DE MOTORISTA, 05 (CINCO) CARGOS DE RECEPCIONISTA E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Quadro de Cargos e Funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”, os seguintes cargos, a saber:

- I - 01 (um) cargo de Motorista, regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- II – 05 (cinco) cargos de Recepcionista, regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
(...)		
- Motorista	35 (N.R.)	07
(...)		
(...)		
- Recepcionista	08 (N.R.)	05A
(...)	(...)	(...)

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.001.0010.0301.0031.2071 Atenção Primária à Saúde – A.S.P.S.

33190110000000000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

09.002.0010.0301.0031.2138 Atenção Primária à Saúde – F.N.S

33190110000000000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

09.003.0010.0301.0031.2100 Atenção Primária à Saúde – F.E.S

33190110000000000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

09.004.0010.0122.0035.2078 Gestão Estratégica da Saúde

33190110000000000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

06.01.15.0451.0017.2021 Departamento de Infraestrutura

33190110000000 – Vencimentos ou Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Recurso: 0500.0001 Livre Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 23 DE MAIO DE 2024.


JERRI ADRIAN MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 43/2024 que **“CRIA 01 (UM) CARGO DE MOTORISTA, 05 (CINCO) CARGOS DE RECEPCIONISTA E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Tal proposição é motivada através de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que requer a criação de 05 (cinco) cargos de Recepcionista – 40h, em que justifica a contratação para substituição de contratos emergenciais, assim refere o memorando nº1330/2024: ***“A Criação de vagas é necessário para posterior chamamento do concurso público vigente, visto que existem servidores em contrato emergencial temporário que serão substituídos, e os mesmos atuam nas Unidades Básicas de Saúde e Secretária da Saúde.”***

Por sua vez, a criação de cargo de 01 cargo de motorista é justificada **para substituição do servidor Marcelo Schneider, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o qual foi transferido para o Conselho Tutelar.**

Destaca-se, ainda, que este projeto demandará impacto orçamentário e financeiro, consoante estudo anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para atender a demanda das Secretarias respectivas, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br